

DECRETO MUNICIPAL

Decreto n° 172/2015

*Abre Crédito Suplementar no orçamento do
Município de Pinto Bandeira, para o
exercício de 2015, e dá outras providências.*

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, DECRETA:

Art.1° - Fica o Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos suplementares no orçamento do Município de Pinto Bandeira, conforme artigo 5° , incisos I e VI, respectivamente, da Lei Municipal n° 123 de 01 de dezembro de 2014, à saber:

REDUZIR

07 SECRETARIA SAÚDE E MEIO AMBIENTE
02 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PROJ/ATIV 2.036 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00.00,00.00.0001 Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
COD.RED. 180

SUPLEMENTAR

07 SECRETARIA SAÚDE E MEIO AMBIENTE
02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ATIV 2.032 AÇÕES EM SAÚDE PÚBLICA DESCENTRALIZADO
3.3.90.39.00.00.00.00.0040 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00
COD.RED. 159

e

REDUZIR

R\$1.600,00 - SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (2014) Conta Livre 0001

SUPLEMENTAR

02 GABINETE DO PREFEITO;

01 - GABINETE DO PREFEITO;

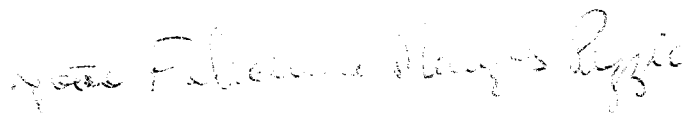
PROJ./ATIV.:2.004 - ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO;

3.3.90.32.00.00.00.00.0001 - Material, Bem ou Serviço para Dist.Gratuita - R\$1.600,00

COD.RED.06

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

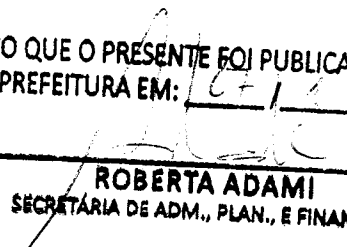
Pinto Bandeira, 27 de janeiro de 2015.



João Feliciano Menezes Pizzio

Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA EM: 27/1/15


ROBERTA ADAMI
SECRETÁRIA DE ADM., PLAN., E FINANÇAS.